

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA						
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA						
3 3 90 41 CONTRIBUIÇÕES					1	3.500.000,00
					1	3.500.000,00
TOTAL						
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
17.122.3931.5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA						3.500.000,00
					1	3 3.500.000,00
TOTAL						3.500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA						
TOTAL					1	3 3.500.000,00
DEZEMBRO						3.500.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13916 8º I	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00			

DECRETO Nº 56.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.066.110,00 (Três milhões, sessenta e seis mil, cento e dez reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
09000 SECRETARIA DA SAÚDE						
09055 SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS -SUCEN						
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS						
- PESSOAL CIVIL					1	347.520,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					1	1.121.280,00
3 1 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE					1	9.920,00
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					1	121.280,00
					1	1.600.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.305.0914.4839 CONTROLE DE ENDEMIAS						1.600.000,00
					1	1 1.600.000,00
TOTAL						1.600.000,00

17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA						
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP						
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS						
- PESSOAL CIVIL					1	58.250,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					1	471.400,00
					1	529.650,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
21.631.1710.4960 ASSIST. TÉCN. EXT. RURAL BENEF. REF. AGRÁRI						529.650,00
					1	1 529.650,00
TOTAL						529.650,00

43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR						
43065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA						
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS						
- PESSOAL CIVIL					1	936.460,00
					1	936.460,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA						936.460,00
					1	1 936.460,00
TOTAL						936.460,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13916 8º 1º 2	76.000,00	76.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	76.000,00	76.000,00	0,00			

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
14.122.1727.5900 ADMINISTRAÇÃO DA SEDE DA SEC. DA JUSTIÇ						529.650,00
					1	4 529.650,00
TOTAL						529.650,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
09000 SECRETARIA DA SAÚDE						
09055 SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS -SUCEN						
TOTAL					1	1 1.600.000,00
DEZEMBRO						1.600.000,00

17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA						
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP						
TOTAL					1	1 1.600.000,00
DEZEMBRO						1.600.000,00

43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR						
43065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA						
TOTAL					1	1 936.460,00
DEZEMBRO						936.460,00
TOTAL GERAL						3.066.110,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13916 8º I	2.536.460,00	2.536.460,00	0,00			
13916 8º 1º 2	529.650,00	529.650,00	0,00			
TOTAL GERAL	3.066.110,00	3.066.110,00	0,00			

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA						
TOTAL					1	4 529.650,00
DEZEMBRO						529.650,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13916 8º I	2.536.460,00	2.536.460,00	0,00			
13916 8º 1º 2	529.650,00	529.650,00	0,00			
TOTAL GERAL	3.066.110,00	3.066.110,00	0,00			

DECRETO Nº 56.608, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Oncocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) , suplementar ao orçamento da Fundação Oncocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
09000 SECRETARIA DA SAÚDE						
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO						
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO					1	76.000,00
					1	76.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.571.0934.5776 ANÁLISE LABORATORIAL DIAGNÓSTICA						76.000,00
					1	3 76.000,00
TOTAL						76.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
09000 SECRETARIA DA SAÚDE						
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO						
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS						
- PESSOAL CIVIL					1	76.000,00
					1	76.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.571.0934.4865 EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO EM CâNCER						76.000,00
					1	1 76.000,00
TOTAL						76.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
09000 SECRETARIA DA SAÚDE						
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO						
TOTAL					1	3 76.000,00
DEZEMBRO						76.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
09000 SECRETARIA DA SAÚDE						
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO						
TOTAL					1	1 76.000,00
DEZEMBRO						76.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13916 8º 1º 2	76.000,00	76.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	76.000,00	76.000,00	0,00			

DECRETO Nº 56.609, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário - S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 216.811.290,00 (Duzentos e dezesseis milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES						
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE						
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					1	216.811.290,00
					1	216.811.290,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
26.782.0001.1679 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA						216.811.290,00
					1	5216.811.290,00
TOTAL						216.811.290,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES						
TOTAL					1	5216.811.290,00
DEZEMBRO						216.811.290,00

TABELA 3
